



PROCESSO Nº	: 169625/2016
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
INTERRESADOS	: - PEDRO HENRIQUE PELEGRINI – FISCAL DE CONTRATO – PERÍODO DE 25/06/2013 A 31/12/2013. - ELISANETE MERIZIO JORGE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PERÍODO DE 1/1/2013 A 31/12/2013 - EDNILSON LUIZ FAITTA – EX-PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR	: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e inobstante tenha sido infrutífera a citação anterior dos Senhores **PEDRO HENRIQUE PELEGRINI – FISCAL DE CONTRATO – PERÍODO DE 25/06/2013 A 31/12/2013, EDNILSON LUIZ FAITTA – EX-PREFEITO MUNICIPAL** da senhora **ELISANETE MERIZIO JORGE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PERÍODO DE 1/1/2013 A 31/12/2013**, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, **CITEM-SE** novamente os interessados, via edital, para que manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a respeito do (Relatório Técnico – Docs. nº 227283/2016, 220114/2016, 220113/2016 e 220112/2016), devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar mencionada, nos termos a seguir:

“ EDITAL DE CITAÇÃO Nº ____/DN/2017

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e inobstante tenha sido infrutífera a citação anterior dos Senhores **PEDRO HENRIQUE PELEGRINI – FISCAL DE CONTRATO – PERÍODO DE 25/06/2013 A 31/12/2013, EDNILSON LUIZ FAITTA – EX-PREFEITO MUNICIPAL** da senhora **ELISANETE**



MERIZIO JORGE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PERÍODO DE 1/1/2013 A 31/12/2013, CITEM-SE novamente os interessados para que manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o teor do (Relatório Técnico – Docs. nº 227283/2016, 220114/2016, 220113/2016 e 220112/2016), devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O citado Relatório encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido aos interessados, aos seus procuradores ou a terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por eles fornecidos.

Informo, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo, sobre eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

Na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, solicito a comunicação de tal providência a este Relator, via e-mail (gab.domingosneto@tce.mt.gov.br), informando o número do registro da postagem.

PUBLIQUE-SE.”

II - Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 26 de junho 2017

(Assinatura Digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Relator